



Câmara Municipal de Várzea Paulista



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Aparecido da Silva**, portador do CPF nº [REDACTED] e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) ou contrato(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S) (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Resolução nº 04/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 10.613.430/0001-32
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 400 - Centro - Jundiaí/SP - Cep: 13.201-004
Representante Legal: Pamella Vapsys
CPF: [REDACTED] - RG [REDACTED]

Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, abrangendo instalações hidro-sanitárias, pluviais, lógicas, elétricas, civis e dedetizações.
Representante Legal:

Total da Ata de Registro de Preços: **R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais)**, já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Registro de Preços de serviços de manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, abrangendo instalações hidro-sanitárias, pluviais, lógicas, elétricas e civis serviços, dedetizações, conforme especificações e condições constantes no Anexo II deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Câmara Municipal de Várzea Paulista, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2021, e no preço registrado nesta Ata, a contratação objeto deste ajuste.

3.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3- Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive deslocamento de pessoal e refeição durante a execução do serviço, inclusive as decorrentes de serviço em garantia e correção de defeito em serviço anteriormente por não atenderem ao edital.

3.5- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a prestação do serviço objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal de Várzea Paulista.

3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do serviço do objeto deste instrumento.

3.7- Executar o serviço no exato termo constante no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à qualidade do serviço e prazo de atendimento indicado neste certame licitatório, sob pena de recusa do cumprimento do objeto.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



3.8- Manter as características do serviço ofertado durante toda a execução do objeto quanto a qualidade, prazo e segurança.

3.9- A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

4.1- Indicar responsável pela orientação e indicação do serviço a ser realizado, bem como a certificação de sua adequada execução, e que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora Maria Helena Oliveira Andrade e Silva, exercente do cargo de Agente de Serviços Gerais, como encarregado(a) da gestão da presente Ata de Registro de Preços, que será substituída pela servidora Licionil Degene dos Santos, exercente do cargo de Agente de Serviços Gerais, em caso de impedimento da primeira.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 4/2016, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



6.2- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

7.1 Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Câmara Municipal de Várzea Paulista e à Detentora e/ou a funcionário seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer



Câmara Municipal de Várzea Paulista



outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 08/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 08/2021.

6.2- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Várzea Paulista a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista- SP, 21 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara

VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

[Redacted signature and CPF]

WILSON CAVALHEIRO
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Várzea Paulista



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
ANEXO II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL 08/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

1 - OBJETO: Registro de Preços de serviços de manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, abrangendo instalações hidro-sanitárias, pluviais, lógicas, elétricas e civis serviços, dedetizações, conforme especificações e condições constantes a seguir:

Lote	Item	Descrição	Especificação	Quant.	VI. Un.	VI. Total
4	2	Desinsetização nas áreas internas e externas da Câmara Municipal de Várzea Paulista.	Desinsetização nas áreas internas e externas (área: aproximadamente 545 metros quadrados) para combate de insetos rasteiros e voadores. A unidade de medida considerada é a unidade de serviço executado. Já devem estar incluídas possíveis atividades de remoção de objetos para execução do trabalho.	2,00	438,00	876,00
4	3	Aplicação de gel repelente contra pombos e aves.	Aplicação de gel repelente contra pombos e aves no telhado e beirais.	2,00	718,00	1.436,00

1.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais), já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

Obs. Já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

OBSERVAÇÕES:

- (1) As propostas poderão ser feitas por item, excluindo qualquer item que a proponente eventualmente não possua em seu estoque.
- (2) A redução por lance individual será de 5%, podendo ser alterada a critério do pregoeiro, caso julgue necessário.

1 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Várzea Paulista



2.1 Os serviços objetos deste pregão serão aceitos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e fiel cumprimento de sua execução;
- c) O serviço ainda que aceito em caráter definitivo, deverá ser corrigido pela DETENTORA em 2 (dois) dias, após notificação pela Câmara Municipal, quando comprovada a existência de incorreção, imperfeição ou qualquer outro tipo de falha em sua execução.

2.2. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do serviço executado.

Mauro Aparecido da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara

VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA
DETENTORA



Câmara Municipal de Várzea Paulista



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com a Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

DETENTORA: VPV SAÚDE AMBIENTAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

OBJETO: contratação de serviços de manutenção predial nas dependências da Câmara Municipal de Várzea Paulista, abrangendo instalações hidro-sanitárias, pluviais, lógicas, elétricas e civis serviços, conforme especificações e condições constantes no Anexo II deste edital do Pregão Presencial nº 08/2021 – Processo nº 44/2021

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709,



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Telefone(s): 11 3963-1343

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(**) Nº da ata de registro de preço será fornecido após adjudicação e homologação do vencedor.